



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de General Sampaio

1

Terça-feira • 14 de Agosto de 2018 • Ano III • Nº 259

Esta edição encontra-se no site: [www.generalsampaio.ce.io.org.br](http://www.generalsampaio.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de General Sampaio publica:

- Chamada Publica nº 05/2018 - Seleção de Candidatos para participar do Programa de qualificação da Prefeitura Municipal de General Sampaio-Ce.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Licitações



CHAMADA PÚBLICA 05/2018

A Presidente do Instituto Nacional de Gestão, Educação, Tecnologia e Inovação – INGETI, face a interveniência no convênio firmado com a Prefeitura Municipal de General Sampaio, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público aos interessados o presente Edital o qual tem por objeto a seleção de candidatos para participar do Programa de Qualificação da Prefeitura Municipal de General Sampaio, de acordo com as condições contidas nesta Chamada Pública e seus anexos.

### 1. DO PROJETO QUALIFICAÇÃO:

1.1. O Projeto de Qualificação é um projeto de capacitação o qual tem por objetivo qualificar pessoas residentes no Município de General Sampaio nas áreas de educação, saúde e gestão propiciando aos candidatos uma otimização na sua qualificação profissional, os quais serão orientados e acompanhados por Coordenadores de área, monitores e tutores vinculados ao projeto.

1.2. O Projeto de qualificação tem por objetivos:

- a) Gerar conhecimentos por meio da participação em cursos de capacitação;
- b) Institucionalizar as atividades exercidas no âmbito do projeto através de aulas práticas;
- c) Estimular a capacitação nas áreas de saúde, educação, empreendedorismo, meio ambiente e gestão, mediante sua participação em aulas práticas, workshops e palestras;
- d) Reduzir o analfabetismo através da alfabetização de jovens e adultos;
- e) Introduzir e estimular o conhecimento científico e a pesquisa nas áreas delimitadas;
- f) Qualificar os candidatos selecionados articulando sua inserção em projetos e programas municipais;
- g) Estimular os pesquisadores atuantes no projeto a interagir com a comunidade otimizando o engajamento dos estudantes no projeto, bem como otimizar a capacidade de qualificação da mão de obra municipal;
- h) Otimizar a geração de renda, tendo como base a operacionalização do projeto utilizando recursos alocados no Município bem como fomentando a inserção dos alunos no mercado de trabalho local.

### 2. DAS VAGAS OFERTADAS:

2.1. Serão concedidas nesse processo seletivo até 161 (cento e sessenta e uma) vagas para alunos do Projeto de Qualificação cujas atividades serão realizadas no Município de General Sampaio as quais serão assim distribuídas (as vagas remanescentes poderão ser abertas aos municípios que participarão dos cursos como ouvintes):

#### I. Cursos:

Cursos	Quantidade de vagas
GPB (Gestão Pública)	70
SEG (Segurança Pessoal e Patrimonial)	35
CZD (Conservação e Zeladoria)	70

2.1.1. Os cursos terão carga horária total de 160 horas mensais, a ser dividida em parte teórica na modalidade semi presencial e parte prática que poderá ser cumprida em regime de atividade prática,

1 / 6



**CHAMADA PÚBLICA 05/2018**

participação em workshops e palestras e serão ministradas no Município de General Sampaio em datas e horários a serem divulgados a posteriori.

2.2. A equipe técnica deverá exercer suas atividades de acompanhamento no Município de General Sampaio de acordo com a orientação pedagógica do projeto.

2.3. Para efeitos de sua avaliação periódica, os alunos deverão executar todas as atividades de forma presencial ou através de material disponibilizado no site do INGETI ([www.ingeti.org.br](http://www.ingeti.org.br)).

2.4. O aprendizado prático poderá ser desenvolvido através da participação em programas, projetos ou eventos bem como poderão ser exercidos através de atividades práticas junto a parceiros do INGETI.

2.5. As vagas não preenchidas ou vacantes ao longo da vigência desta Seleção, em razão de desistência do aluno ou de sua exclusão do projeto, poderão ser, em função da necessidade do projeto, preenchidas pelo candidato imediatamente mais bem colocado na disputa da vaga correspondente, sendo chamados sucessivamente os candidatos na ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida.

2.6. Aos candidatos que realizarem atividades práticas poderá ser concedida bolsa cujo valor será delimitado pela Coordenação Geral do projeto.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Poderão participar da presente Seleção:

- a) Cidadãos comprovadamente residentes no Município de General Sampaio que não possuam vínculo empregatício;
- b) Estudantes da rede de ensino municipal, com comprovada residência no Município de General Sampaio, com bom desempenho estudantil, demonstrado por histórico escolar, sem vínculo empregatício.

3.2. O projeto contará com uma coordenação pedagógica que procederá o acompanhamento de todas as atividades do projeto.

3.3. Só poderão ser contemplados com as vagas ora ofertadas candidatos que, a partir do início da vigência do projeto, não forem beneficiários de programas de bolsa governamental de qualquer esfera de governo.

3.4. Não poderão participar da seleção candidatos que possuam pendências relativas a obrigações perante a Prefeitura ou qualquer órgão da esfera estadual ou federal.

3.5. Na hipótese de candidato estrangeiro, este deverá estar em situação regular no País ao começar suas atividades no programa e assim permanecer durante a vigência da bolsa.

3.6. Em caso de empate na pontuação auferida na seleção será dado preferência ao candidato mais idoso.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. O proponente deverá preencher formulário eletrônico disponível no site do INGETI ([www.ingeti.org.br](http://www.ingeti.org.br)) e posteriormente entregar no local e datas indicados no cronograma a seguinte documentação:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do CPF;



**CHAMADA PÚBLICA 05/2018**

- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Declaração de que não recebe bolsa de assistência de programas em qualquer esfera de governo;
- e) Histórico escolar para os candidatos que forem alunos da Rede pública de ensino.

**4.2.** As inscrições se realizarão a partir do Sistema Integrado de Seleção a partir do preenchimento de formulário eletrônico publicado no site [www.ingeti.org.br](http://www.ingeti.org.br) no período de 14 a 16 de agosto de 2018.

**5. DA SELEÇÃO:**

**5.1.** A seleção dos candidatos será realizada por Comissão Julgadora, designada pelo Prefeito de General Sampaio e o resultado final da seleção será divulgado no site do INGETI.

**5.2.** A seleção dos candidatos se dará em duas etapas:

- I. **Avaliação documental.**
- II. **Avaliação Técnica.**

**5.2.1.** A **avaliação documental** considerará os seguintes critérios:

- a) Regularidade e veracidade da documentação apresentada;

**5.2.2.** Será desclassificado do certame o candidato que não entregar a documentação solicitada ou que apresente problemas.

**5.2.3.** A **avaliação técnica** consistirá de:

- I. **Para vagas de alunos:**

- a) Entrevista (até 10 pontos)

**5.2.4.** A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 a 10 para a avaliação técnica sendo desclassificado o candidato que faltar à avaliação técnica ou que obtiver nota zero.

**5.2.5.** A avaliação técnica será realizada no ato da entrega da documentação.

**5.3.** A nota final do candidato será auferida mediante a soma aritmética das notas da avaliação documental e avaliação técnica.

**5.4.** O resultado final das notas atribuídas será divulgado no site do INGETI.

**5.4.1.** Do resultado final caberá recurso à Comissão Julgadora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

**5.4.2.** Os recursos deverão ser emitidos no Sistema Integrado de Seleção, não sendo admitidos recursos via email ou outro meio eletrônico similar, no prazo assinalado no item 5.4.1 não sendo recebidos recursos fora do prazo.

**6. DA HOMOLOGAÇÃO:**

**6.1.** Após transcorrido o prazo de recursos a Prefeita de General Sampaio procederá a homologação do resultado da presente seleção fazendo divulgar a lista de classificação por ordem de pontuação no site do INGETI.



**CHAMADA PÚBLICA 05/2018**

**6.2.** Após a publicação da homologação o INGETI procederá a convocação dos aprovados para assinatura dos termos de matrícula.

**6.3.** O candidato que não comparecer para assinatura do termo de matrícula no prazo estipulado será desclassificado.

**7. DAS ATRIBUIÇÕES:**

**7.1. Compete aos Tutores e Monitores:**

- a) Acompanhar o aluno na realização de suas atividades conforme orientações exaradas pela Coordenação pedagógica;
- b) Acompanhar o registro da frequência dos alunos que deverá ser encaminhada à coordenação até o último dia do mês vigente;
- c) Certificar a frequência do aluno, logo após o seu registro;
- d) Participar das reuniões convocadas pelo INGETI;
- e) Participar e dar suporte a todas as atividades presenciais realizadas.

**7.2. Compete aos Coordenadores pedagógicos:**

- a) Comunicar ao INGETI qualquer ocorrência que interfira na continuidade do projeto;
- b) Motivar o(s) alunos a participar das atividades desenvolvidas e a apresentar trabalhos em eventos de extensão e técnico/científicos relacionados à área de atuação;
- c) Incluir o nome dos professores e alunos participantes do programa nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de extensão e técnico-científicos, cujos resultados tiverem a participação efetiva do estudante;
- d) Substituir os alunos no caso do não cumprimento das atividades assumidas ou quando necessário;
- e) Proceder a indicação dos professores que ministrarão as aulas e atividades;
- f) Coordenar e fiscalizar as atividades realizadas pelos tutores e monitores.
- g) Em caso de afastamento de professores superior a 30 (trinta) dias, comunicar ao INGETI e indicar um(a) professor(a)-substituto(a) para a condução das atividades do projeto e/ou programa e orientação dos alunos;
- h) Encaminhar ao INGETI, no prazo estabelecido, o relatório parcial/final e a relação de participantes do projeto de acordo com formulários próprios disponibilizados.

**7.3.** O não encaminhamento do relatório de atividades dos alunos no prazo estipulado pelo INGETI implicará na suspensão da participação do Coordenador até que a situação seja regularizada.

**8. DAS PENALIDADES:**

**8.1.** O candidato é ciente que após a assinatura do termo de matrícula deverá registrar a sua frequência mensal, a qual deverá ser homologada pelo coordenador, até o segundo (2º) dia do mês subsequente, sob pena de ser desligado do projeto.

**8.2** O descumprimento de quaisquer disposições deste edital ou do termo de matrícula a por parte do aluno ou de seu coordenador ensejará o seu desligamento.



CHAMADA PÚBLICA 05/2018

#### 9. DA SUBSTITUIÇÃO E DESLIGAMENTO DO ALUNO:

9.1. A substituição de aluno poderá ser realizada a qualquer momento, obedecida ordem de classificação do processo seletivo de que trata este Edital.

9.2. O processo de substituição de aluno deverá ser instruído com parecer fundamentado do Coordenador e encaminhado ao INGETI, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. O INGETI deverá proceder a análise do pedido de desligamento emitindo parecer.

9.3. São situações que ensejam o cancelamento automático da matrícula do aluno:

- a) o aluno ter mais de 25% de faltas nas aulas presenciais;
- b) O aluno não realizar no mínimo 75% das atividades desenvolvidas pela internet;
- c) O aluno ter mais de 25% de faltas nas atividades práticas.
- d) Houver a suspensão ou rescisão do convênio que regulamenta o projeto.

#### 10. DO CRONOGRAMA

10.1. O processo respeitará o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA			
EVENTO	DIA(S)	OBSERVAÇÃO	INFORMAÇÃO
INSCRIÇÕES	14, 15 e 16/8	Através dos Sites	<b>Site Ingeti:</b> <a href="http://www.ingeti.org.br/">http://www.ingeti.org.br/</a> <b>Site da Prefeitura de General Sampaio:</b> <a href="http://www.generalsampaio.ce.gov.br/">www.generalsampaio.ce.gov.br/</a>
AValiação DOCUMENTAL E TÉCNICA	17 E 18/08	CRAS	Rua José Severino Filho, 209 – Gal. Sampaio/CE
RESULTADO PRELIMINAR	20/08	Site do INGETI	<a href="http://www.ingeti.org.br/">http://www.ingeti.org.br/</a>
RECEBIMENTO DE RECURSOS	21/08	Site do INGETI	<a href="http://www.ingeti.org.br/">http://www.ingeti.org.br/</a>
RESULTADO FINAL	22/08	Site do INGETI	<a href="http://www.ingeti.org.br/">http://www.ingeti.org.br/</a>
ASSINATURA DO TERMO DE MATRÍCULA	23, 24 E 25/08	CRAS	Rua José Severino Filho, 209 – Gal. Sampaio/CE
INÍCIO DAS ATIVIDADES	27/08	Carta de Lotação	De acordo com a carta de lotação

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Qualquer alteração nessa chamada pública deverá ser procedida mediante adendo cuja divulgação se dará através do site do INGETI.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados no site do INGETI.



**CHAMADA PÚBLICA 05/2018**

11.3. A inscrição implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas nesse edital e em outros que sejam eventualmente divulgados.

11.4. Os candidatos são cientes que a sua eventual alocação em atividades práticas não criará qualquer vínculo funcional ou empregatício com o INGETI ficando a cargo da Prefeitura Municipal de General Sampaio estipular o valor das bolsas que serão concedidas em conformidade com a carga horária prática, sendo de responsabilidade do INGETI a contratação do seguro dos alunos.

11.5. Os casos omissos neste Edital serão avaliados e decididos pela Comissão Julgadora.

11.6. O não-cumprimento de qualquer das exigências dispostas neste edital implicará na desclassificação do candidato.

11.7. Decairá do direito de impugnar este edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de encerramento das inscrições, hipótese em que a impugnação não terá efeito de recurso. A impugnação tempestiva será analisada pela Comissão Julgadora.

**12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

12.1. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Presidência do INGETI seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Presidente do INGETI